



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Fiscal

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO RIOPREVIDÊNCIA REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se, por meio de videoconferência o Conselho Fiscal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência. Presentes os senhores Daiti Augusto Hamanaka - Membro Titular; Vinicius Zanata Alves Lobo - Membro Titular; e Marcelo Pereira Haddad - Membro Suplente. Instalou-se a reunião aberta pelo senhor Daiti Augusto Hamanaka, Presidente do Conselho Fiscal, com a seguinte pauta: **Item Um - Aprovação das Demonstrações Contábeis referentes ao 1º e 2º Trimestres de 2022; Item Dois - Aprovação dos Relatórios de Investimentos Mensais do 1º Semestre de 2022; Item Três - Atualização sobre ações apontadas no Questionário de Auditoria TCE QST.2022.203.003; Item Quatro - Escolha de Membro Titular após pedido de afastamento do Conselheiro Marcio Garcia Liñares; Item Cinco - Status sobre a situação da necessidade de contratação de Auditoria Independente.** O Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos os presentes e, após as considerações iniciais, abordou o **Item Um** da pauta. Os Conselheiros presentes aprovaram sem ressalvas as Demonstrações Contábeis do primeiro e segundo trimestres do ano de dois mil e vinte dois. Continuando e passando ao **Item Dois**, mais uma vez os Conselheiros, que haviam analisado previamente os relatórios, aprovaram sem ressalvas os Relatórios de Investimentos Mensais referentes ao primeiro semestre de dois mil e vinte e dois. Prosseguindo, o **Item Três** foi trazido a plenário e com a palavra a senhora Rachel de Castro, Gerente de Previdência e Atuária, fez uma ampla explanação a respeito da auditoria que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro realizou no Rioprevidência no ano de dois mil e dezenove, o que resultou no rol de exigências que devem ser atendidas anualmente. O Conselheiro Marcelo Haddad questionou a respeito da aplicação da taxa sobre o Plano Financeiro. A senhora Rachel Castro explicou a mudança de cenário após a reforma previdenciária, o que levou a uma diminuição da insuficiência de saldo daquele fundo. Também mencionou a revisão realizada no quesito pensões, que estavam sobrestimadas à luz da nova legislação. Na sequência, a Gerente revisou as exigências do TCERJ que são: o cumprimento do plano de custeio, a coerência dos resultados da avaliação atuarial anual da autarquia através do Relatório Atuarial anual, a formalização ao Conselhos sobre alterações ou manutenção das hipóteses e premissas atuariais e o acompanhamento contínuo sobre as recomendações do atuário responsável. Sempre observando as determinações da Portaria SPREV nº 464/2018. Os Conselheiros presentes consideraram satisfatórias as informações prestadas pela Gerente de Previdência e Atuária. Ato contínuo, abordando o **Item Quatro**, o Presidente do Conselho abordou a necessidade de substituição do Conselheiro Marcio Garcia Liñares, que deve ocorrer por meio de sorteio entre os membros suplentes, nos termos do Regimento Interno do Colegiado. Informou ainda que todos os conselheiros foram convidados a participar da reunião, para que o sorteio fosse realizado entre os suplentes presentes. Como apenas o Conselheiro Marcelo Pereira Haddad compareceu na condição de suplente, os conselheiros presentes dispensaram a realização do sorteio e aprovaram a substituição de Conselheiro Marcio Garcia Liñares pelo Conselheiro Marcelo Pereira Haddad até o fim do mandato do atual Conselho. Por fim o **Item Cinco** foi apresentado. Com a palavra o senhor Jose Mota da Silva Filho, Gerente de Controle Interno e Auditoria, apresentou os fatos pregressos a respeito da última contratação de auditoria independente (apresentação anexada ao processo que contém esta ata). Explicou que o processo foi descontinuado com advento do Decreto Estadual nº 46.548 de primeiro de janeiro de dois mil e dezenove, que tratava do Programa de Reavaliação de Despesas Operacionais, que determinava redução linear de cerca de 30% das despesas em todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual. Neste cenário, a decisão foi de não renovar o contrato com a empresa de auditoria Maciel Auditores. O Presidente do Conselho, apartou que a decisão da contratação de auditoria independente não deve caber à área de Controle Interno e sim a gestão da

autarquia, em razão da segregação de funções, e que há dúvidas sobre qual seria o setor responsável pela gestão e fiscalização de um eventual contrato de prestação de serviços de auditoria. O Conselheiro Marcelo Haddad, pontuou que os fundos e o custeio do Rioprevidência são independentes do Estado do Rio de Janeiro, portanto ele defende uma auditoria que não seja ligada ao ente. Reforçou que o problema constatado está sendo no processo de contratação da empresa de auditoria. O conselheiro Vinicius Zanata Alves Lobo levantou a questão que, na eventualidade da solicitação de contratação de auditoria independente, qual deveria ser o escopo desta auditoria. Os Conselheiros solicitaram à gestão da Autarquia, um posicionamento formal amparado por parecer jurídico, utilizando os fatos apresentados nesta reunião, a respeito da não obrigatoriedade da contratação de auditoria independente. Concomitante a este procedimento, deverão ser realizadas consultas com o mesmo teor, para o TCE/RJ e CGE/RJ. O Gerente de Controle Interno e Auditoria enviará ao Conselho Fiscal o Relatório de Conformidade sobre a contratação de auditoria independente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Daiti Augusto Hamanaka, em comum acordo com os demais membros, encerrou a reunião, e eu, Carlos Roberto Wittlich, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros deste Conselho Fiscal.

Daiti Augusto Hamanaka

Presidente do Conselho Fiscal

Vinicius Zanata Alves Lobo

Membro Titular

Marcelo Pereira Haddad

Membro Suplente

Rio de Janeiro, 06 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira Haddad, Assessor Chefe**, em 06/09/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiti Augusto Hamanaka, Assessor Chefe**, em 06/09/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Zanata Alves Lobo, Conselheiro**, em 09/09/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **39097198** e o código CRC **F70CDFDB**.

R. da Quitanda, 106, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-005
Telefone: - www.rioprevidencia.rj.gov.br